LEI Nº 1863/94
DE 02 / 12/ 94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.200,00.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

12.9-3.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	3.000,00
14.2-3.1.3.2-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS.....	R$	6.000,00
32.6-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DA COSEM.....	R$	2.000,00
33.5-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DA COSEM.....	R$	1.000,00
39.2-3.1.3.2-PROMOÇÃO E INCENTIVO À AGRICULTURA.....	R$	2.000,00
57.6-4.1.1.0-02-MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.....	R$	10.200,00
70.3-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R$	2.000,00
76.5-3.1.2.0-CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.....	R$	2.000,00
77.3-3.1.3.2-CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.....	R$	500,00
110.5-3.1.2.0-MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERM.....	R$	10.000,00
111.9-3.1.3.2-MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERM.....	R$	5.000,00
134.7-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO.....	R$	2.000,00
135.5-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO.....	R$	5.000,00
147.1-3.1.3.2-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....	R$	10.000,00
162.6-3.1.2.0-PROMOÇÃO DO R TURISMO MUNICIPAL.....	R$	1.500,00
163.3-3.1.3.2-PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL.....	R$	3.000,00
186.0-3.1.2.0-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	R$	2.000,00
188.3-3.1.3.2-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	R$	72.200,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação que ocorrerá no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de dezembro de 1.994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL